



Agência de Defesa e Fiscalização
Agropecuária do Estado
de Pernambuco

RESOLUÇÃO N° 001/2024

Altera a Resolução N° 001/2022, que dispõe sobre a Padronização de Procedimentos no tocante à Registro Inicial e Renovação de Registro de Estabelecimento na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, em cumprimento ao disposto Art. 12 e seguintes da Lei nº 15.919 de 04 de novembro de 2016.

A Diretoria Colegiada da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária - ADAGRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 12 e seguintes da Lei 15.919 de 04 de novembro de 2016 e;

RESOLVE:

Art. 1º - A Presente Resolução altera a Resolução N° 001/2022, que dispõe sobre a Padronização de Procedimentos no tocante à Registro Inicial e Renovação de Registro de Estabelecimento na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, em cumprimento ao disposto Art. 12 e seguintes da Lei nº 15.919 de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º - No Art. 3º da Resolução N° 001/2022 passam a constar os incisos:

VI - Nos casos em que o estabelecimento não obtiver o registro como granja avícola, será classificado como postura comercial até a finalização do processo do registro.

VII - O estabelecimento classificado como postura comercial só poderá comercializar, o produto ovo embalado e rotulado após obtenção do registro como Granja Avícola.

VIII - A alteração da classificação, nesse caso específico, ficará isenta do pagamento da taxa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Diretora Presidente (**DP**) - Raquel Melo de Miranda

Diretor de Gestão Financeira e Administrativa (**DGAF**) - Cleiton Marques de Andrade

Diretor de Defesa e Inspeção Animal (**DDIA**) - Fernando Góes de Miranda

Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal (**DDIV**) - Jurandir Barbosa Cavalcante Júnior

Diretor de Planejamento Estratégico e Convênios/Unidade de controle Interno (**DPEC**) - Paulo Roberto de Andrade Lima

Assessoria Técnica da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco/ADAGRO (**ASTPGE**) - Marcelo Silva Marinho



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marinho registrado(a) civilmente como Marcelo Silva Marinho**, em 07/02/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Marques registrado(a) civilmente como Cleiton Marques de Andrade**, em 07/02/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Andrade Lima**, em 08/02/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Goes de Miranda**, em 08/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Barbosa Cavalcante Junior**, em 09/02/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Melo de Miranda**, em 15/02/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46313681** e o código CRC **4884571A**.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO

Av. Caxangá, 2200, - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50.711-000, Telefone: (81) 3181-4511